



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL014/15

LEI N° 184/15
DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei n° 184/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 49	Contratação por Tempo Determinado		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Atividade: 0.449	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	103	195.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	104	520.000,00
		Soma.....	715.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 31	Educação Infantil		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Atividade: 0.431	<u>Educação Infantil</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	195.000,00
		Soma.....	195.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Atividade: 0.404	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	520.000,00
		Soma.....	520.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.449 – Contratação por Tempo Determinado, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) nas fontes de recursos 103 o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e na fonte 104 o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.449 – Contratação por Tempo Determinado, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) nas fontes de recursos 103 o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e na fonte 104 o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 184/15.
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

Prefeito